

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
AVISO Nº 673/2021–PGJ-SUBJUR, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Avisa que foi suspenso o prazo de validade do concurso público para o cargo de Auxiliar de Promotoria I – administrativo, em razão da pandemia da Covid-19. (EMENTA ELABORADA)

**AVISO Nº 673/2021
PROTOCOLADO SEI N. 29.0001.0223187.2021-75**

Interessada: Diretoria-Geral do Ministério Público

Objeto: suspensão do prazo de validade do concurso público para o cargo de auxiliar de promotoria I –administrativo, em razão da pandemia da Covid-19.

Adotado o seu relatório, acolho, como razões de decidir, o parecer da douta Assessoria Jurídica, aprovado pelo ínclito Subprocurador-Geral de Justiça, que recebeu a seguinte ementa:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. AUXILIAR DE PROMOTORIA I - ADMINISTRATIVO. COVID-19. ESTADO DE CALAMIDADE. SUSPENSÃO DE PRAZO DE VALIDADE. PRECEDENTES ADMINISTRATIVOS.

1. Pedido administrativo para suspensão do prazo de validade do concurso público para o cargo de Auxiliar de Promotoria I – Administrativo.
2. Subsistente o estado de calamidade pública reconhecido no [Decreto Estadual n. 64.879/20](#), os mesmos motivos que ensejaram a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos no precedente administrativo (SEI nº 29.0001.0038661.2020-69) devem se aplicar ao concurso público de Auxiliar de Promotoria I – Administrativo.
3. Parecer pela suspensão do prazo de validade do concurso público enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Estadual n. 64.879/20](#).

Portanto, suspendo o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2019, para o cargo de Auxiliar de Promotoria I – Administrativo, enquanto perdurar o estado de calamidade reconhecida pelo [Decreto Estadual n. 64.879](#), de 20 de março de 2020.

Publicado em : [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.226, p.67, de 27 de Novembro de 2021.](#)